

## PROJETO DE LEI Nº. 22/2013

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal da Agricultura Familiar, bem como utilizar recursos da promoção de ações de apoio e incentivo à atividade e dá outras providências.**

### Parecer jurídico

O Projeto apresentado pelo Poder Executivo tem como objetivo principal subsidiar programa de aquicultura familiar junto aos produtores interessados e previamente cadastrados, no âmbito do Município de Castro.

A Prefeitura Municipal compromete-se a promover ações de apoio e incentivo à atividade, com auxílio na construção de tanques. Os produtores, por sua vez, se comprometerão a efetuar o pagamento de 0,5% sobre o óleo diesel utilizado, considerando-se para cálculo, a média de 10 litros por hora e, cabendo a cada produtor, o máximo de 250 horas de serviços prestados pelos equipamentos públicos para construção e adequação dos tanques. Além disso, os produtores que frequentarem os cursos de aperfeiçoamento oferecidos, poderão ter desconto de 25% na devolução dos recursos utilizados.

Num primeiro momento, os produtores interessados deverão obter a Licença Ambiental emitida pelo órgão competente e, a partir daí, poderão pleitear os recursos para construção das instalações.

Serão realizados, ainda cursos de aperfeiçoamento produtivo em aquicultura, buscando a autonomia financeira, social e ambiental, além do desenvolvimento local.

Após a construção das instalações pela Prefeitura Municipal, os produtores terão o acompanhamento e supervisão técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e da EMATER, além do apoio dos parceiros: SENAR, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castro e IAP.

Não existem impedimentos legais à aprovação do Projeto de Lei nº. 22/2013.

É o parecer.

Castro, 16 de abril de 2.013.

  
Patrícia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548